

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE CRIXAS - TO



ANO IV - CRIXAS, TERÇA - FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2023 - Nº 202

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 001/2023.

A Prefeitura Municipal de Crixás do Tocantins , e a Secretaria Municipal de Educação, no uso das suas atribuições legais, torna público que as às Unidades Escolares, Escola Municipal Pery Marques e CMEI - Creche Criança Feliz vinculadas à Secretaria Municipal de Educação e Diretoria Regional de Ensino de Gurupi, realizarão chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009 e Resolução nº 26 do FNDE de 16 de junho de 2013, para o 2º Semestre do ano letivo de 2023 e 1º semestre do ano letivo de 2024, conforme calendário escolar.

Crixás do Tocantins - TO, 31 /Outubro /2023.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023.

O Comitê Gestor Municipal, e a Secretaria Municipal de Educação de Crixás do Tocantins, tornam público para conhecimento dos interessados a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, considerando o disposto no artigo 21 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 26/2013. O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderá ser obtido na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Pery Marques, Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz, no horário de expediente de cada órgão, de segunda a sexta-feira, e a documentação de habilitação e o Projeto de Venda deverão ser entregues até o dia 16/11/2023, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Marechal Rondon, S/Nº, centro, Crixás do Tocantins.

Crixás do Tocantins - TO, 31/10/2023.

Yolanda Santarem de Souza Rodrigues Presidente do Comitê Gestor Municipal

Chamada Pública n.º 001/2023 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 26 do FNDE, de 17/06/2013.

A Prefeitura Municipal de Crixás do Tocantins , pessoa juridica de direito Público inscrito CNPJ:01.612.821/0001-41 e o Fundo Municipal de Educação de Crixás do Tocantins, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Marechal Rondon, S/N°, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 31.411.347/0001-50 , representado neste ato pela Senhora, Yolanda Santarem de Souza Rodrigues, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/ CD n.º 26/2013, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o



ANA FLÁVIA ALVES SILVEIRA MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

período de 2º semestre 2023 e 1º semestre de 2024. Os Grupos Formais/ Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 16/11/2023, das 07:00 às 13:00 horas, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Marechal Rondon, s/nº, Crixás do Tocantins –TO.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo.

Item 01 : Fundo Municipal de Éducação de Crixás do Tocantins, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ:31.411.347/000150 com sede na Avenida Marechal Rondon S/N, centro Crixás do Tocantins. Representante Legal: Yolanda Santarem de Sousa Rodrigues, CPF:049.595.761-54

Email:educacaocrixas@hotmail.com.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXAS DO TOCANTINS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nome da Escola:	ESCOLA MUNICIPAL PERY MARQUES E CMEI Criança Feliz (FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)					
Endereço:	Avenida Marechal Rondon, s/n°, Centro.					
CNPJ:	31.411.347/0001-50	Email:	educacaocrixas@hotmail.com			
Telefone:	(63)33521140					

PRODUTO	QUANTIDADE	UND	VALOR	TOTAL
ABACATE: De tamanho médio a grande, de primeira qualidade, com aproximadamente .60% de maturação, sem sinais de rupturas ou machucados, grau de amadurecimento ideal para o consumo.	40	KG	R\$:5,90	R\$:236,00
ABACAXI: De primeira, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação. Em condições adequadas para consumo com ausencia de sujidade, parasitas e larvas.	300	KG	R\$:4,83	R\$:1.449,00
ABOBORA COMUM: De 1º qualidade, peso medio de 2 kg, ponto de amadurecimento médio, características naturais ao produto, casca sã livre de rupturas e rachaduras, limpa, livre de contaminação e devidamente acondicionada	150	KG	R\$:4,31	R\$:646,50,00
ACEROLA. In Natura, de primeira, com as corres cartestrates, de tamanhos uniformes (medio a grande), sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros a deriedas, tenras, sem corpos estranhos ou tenros a derieda a superficie externa. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a consumo. Com ausência de sujidades, parastos e alarvas. Embaladas em sacos transparente de figo com identificação do formecedor:	100	KG	R\$:10,31	R\$:1.031,00
ALFACE: tipo: Variada(americana ou crespa) molho com z(dois) unidades ou 500/j molho. De qualidade, e maço folhas sem manchas amarelados ou marrons sem vestigios de fungos ou prejas, sem sulidades, textura vestigios de fungos ou prejas, sem sulidades, textura de composições de fungos ou defendadade de escurrecimento enzimatico ou deterioração de qualquer especie.	150	kg	R\$:12,07	R\$:1.810,50
BATATA DOCE: De superficie lisa, firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terros e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de residuos de fertilizantes, transportadora de forma adequada.	160	Kg	R\$:4,92	R\$:787,20
BANANA PRATA: Qualidade prata, produtos frescos com grau de maturação intermediaria tamanho uniforme mediano, lavado, com presença de penca, sem exposição da polpa. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica.	200	Kg	R\$:5,65	R\$:1.130,00
BANANA NANICA: Qualidade nanica, produtos frescos com grau de maturação intermediaria tamanho uniforme mediano, lavado, com presença de penca, sem exposição da polpa. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica.	200	Kg	R\$:4,32	R\$:864,00
BANANA MISSORI: Qualidade prata, produtos frescos com grau de maturação intermediaria tamanho uniforme mediano, lavado, com presença de penca, sem exposição da polpa. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perturações, machucados, coloração não característica.	150	К	R\$:	
BETERRABA: de 1º- Qualidade, preferencialmente orgânica efou agroecologica. Fresca, com coloração uniforme, chiero e sabor características: deve ser bem desenvolvida, firme e intacta:senta de enfermidades, material terros	50	Kg	R\$:3,96	R\$:198,00
CENOURA: de 1º- Qualidade, preferencialmente orgânica efou agroecológica. Fresca, com coloração uniforme, chêrio e sabor características: deve ser bem desenvolvida, firme e intacta:isenta de enfermidades, matérial ferro	150	KG	R\$:4,65	R\$:697,50
COUVA MANTEIGA: Sem manchas amareladas ou marrons sem vestigios de fungos ou pragas, sem sujidades, textura e consistencia de vegetal fresco. Sem sinais de escurecimetno enzimatico ou deterioriação de qualquer especies.	80	kg	R\$:13,49	R\$:1.079,20
CHEIRO VERDE: Com folhas firmes, de cor vendo, de 1º qualidade com molho graduade (60/gmolho), composto de cebolinha e coentro, viçoso, brilhante, fresco, verdo, sem excesso de umidade, sem sinais de amareiamento, com talos firmes, sem folhas escuras insetos, iserna de danos por qualquer lesas física ou mecanica, transportadas adequadamente.	60	Kg:	R\$:13,67	R\$:820,20

FELIÁO: Novo, acondicionado em embalagem transparente plastica, grãos inteiros, aspecto brilhoso, ilso, isento de materia terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos, integro de colheita recente: com aspecto, odor, cor e sabor próprio, livre de insetos, pasitas larvas materia terroso, sujidado ou corpos estranhos, com grau de maturação adequada para o consumo, embaladas em asco plástico transparente ou garrafa pet, a embalagem deve conter a etiqueta de identificação e data de fabricação.	100	KG	R\$:9,30	R\$:930,00
FRANGO CAIPIRA: Inteiro, resfriado, sem miúdos, sem tempero, embalado individualmente em sacos plásticos modernas en aces plásticos de la complexión de cristais de gelo, sem água dentro da embalagem ou do frango, consistência firme, não amolecida es esverifecadas, cidero gardavile, pela laisa, macia e clara (entre amarelo e branco). As especificações de qualidade do produto seguema la egislação Sanitária e recomendações do Ministêrio da Agricultura — SIF. SIF ou SMA. Contendo o sedo da agricultura Familiar	100	KG	R\$:25,00	R\$:2.500,00
GOIABA VERMELHA: In natura, de primeira, com 80 a 90% de maturação, entregues com as cores caracteristicas, de tamanhos uniformes 9 médio a grandej sem ferimentos ou defeitos, tenras sem corpos estranhos ou tenros aderida à superficie externa. Apresentando grau de maturação tal que he permito suportar a manipulação, o transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidade, parasitias e lairvas.	100	kg	R\$:4,37	R\$:437,00
LARANJA: De 1º qualidade, apresentando grau de maturação adequada á manipulação, transporte e consumo, isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesbes de origem física e mecântica ortinidas de manuseio ou transporte. Unidade com Peso médio de 130 a 150 g.	100	Kg	R\$:4,12	R\$:412,00
MAMÃO: fruto fresco, mantendo as características organolepticas, com 70% de maturação, sem ferimento, livre de residuos de ferilizantes, apresentando grau de maturação adequada á manipulação, transporte e consumo, isenta de sujidades, parastias e lavras, sem lesões de origem física e mecânica oriundas de manuseão ou transporte	80	Kg	5,38	R\$:430,40
MANDIOCA COM CASCA: produtos frescos e com grau de maturação intermediaria tamanho uniforme mediano, lavado, sem presença de terra e de facil cozimento. Deverá apresentar odor agradevel, consistencia firme, não deverá apresentar pergurações, machucados, coloração não característica.	200	Kg	R\$:4,19	R\$:838,00
MARACUJÁ: De 1º qualidade in natura, casca sã, firme sem rachaduras, sem danos físicos ou mecanicos. Devendo estar bem desenvolvido e maduro, devendo apresentar 80 a 90% de maturação, tal qual lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequada para o consumo.	80	Kg	R\$:10,80	R\$:864,00
MELANCIA: Fruto de 1º qualidade com 70a 80\$ de maturação, com aspecdo, cor cheiro e sabor proprio, com polpa filme e intacta, devendo ser bem deservolvido, policitar e intacta, devendo ser bem deservolvido, terroso e sujidades sem danos fisicos e mecânicos oriundos do manusein on transporte, de colheita recente, livre de residuos de fertilizantes. Devendo ser transportado de forma adequado.	700	kg	R\$:3,81	R\$:2.667,00
MEXERICA: De tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem sinais de rupturas ou machucados, grau de amadurecimento ideal para o consumo.	300	kg	R\$:4,75	R\$:1.425,00
MILHO VERDE EM ESPIGA COM PALHA: Com grãos bem desenvolvidos e novos, porem macios e leitosos. Os grãos devem apresentar cor amarelada clara, brilhante e cristalina. Livres de sujidades, parasitas, larvas e residuos de fertilizantes.	200	KG	R\$:5,04	R\$:1.008,00
OVOS DE GALINHA: médios cor branca ou rosa de granja familiar, integro, caipira pesando no minimo 50gr por uniadad isento de sujidades fungos, trincas, substancias toxicas, cor , odor e sabor anormais. Deve ser entregue em embalagem apropriada com 30 unidades.	200	Dúzia	R\$:15,00	R\$:3.000,00
PEPINO- Fresco sem manchas, coloração e tamanho uniforme, firme e sem deformidades, isento de danos físicos e ou mecanicos decorrentes do transporte e manuseio.	60	Kg	R\$:5,65	R\$:339,00
POLPA DE FRUTA SABOR ABACAXI: composto por liquido extraído pelo esmagamento das partes por liquido extraído pelo esmagamento das partes forma polpa de fruta congeladas: liquido obtido da fruta madura e sã: processo tecnológico adequado, submetido a tartamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; siertio de fragmentos das e conservação até o consumo; siertio de fragmentos das pasta mole, cor, cheiro e sabor próprio: acondicionado em embalagem plástica de 1kg cada unidade: e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução CNNPA n°12, de 240/778 e RDC/272 de 22/09/16 e robulagem geral, nutricional e específicas no respectivo regulamento técnico, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prázo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção de santatra: SIF (Serviço de Inspeção Federal).	150	Kg	R\$-23,94	R\$:3.591,00
POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA: composto por liquido extraído pelo esmagamento das partes por liquido extraído pelo esmagamento das partes forma polpa de fruta congeladas: liquido obtido da fruta madura e sã: processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação ate o consumo; siento de fragmentos das e conservação ate o consumo; siento de fragmentos das pasta mole, cor, cheiro e sabor próprio: acondicionado em embalagem plástica de 1kg cada unidade: e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução CONIVPA nº12, de 24/0778 e RIOZ72 de 22/09/05 e suas alterações posteriores. Deve atendera so norma de suas alterações posteriores. Deve atendera so norma de contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção estantiar. SIF (Serviço de Inspenção Federal).	150	Kg	R\$23,94	R\$3.591,00
POLPADE FRUTA SABOR CAJU: composto por liquido extraido pelo esmagamento das partes comestives de fruta camosas: apresentação na forma polipa de some come come come come come come come c	100	Кg	R\$:23,94	R\$:2:394,00
POLPA DE FRUTA SABOR CAJA: composto por liquido extraido pelo esmagamento das parfes comestiveis fruta congeladas: liquido oblido da fruta madira e aŝ: processo fecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação ate comestiveis e sem açúcar, com aspecto de pastis mole, cor, cheiro e sabor próprio: acondicionado em embalagem piástica de tito; cada unidade: e suas comestiveis e sem açúcar, com aspecto de pastis mole, cor, cheiro e sabor próprio: acondicionado em embalagem piástica de tito; cada unidade: e suas contratos de comestiveis e sem açúcar, com aspecto de pastis mole, cor, cheiro e sabor próprio: acondicionado em embalagem piástica de tito; cada comestiveis e sem actual contratos de comestiveis e sem actual contratos de comestiveis	100	Кg	R\$:28,94	R\$.2.894,00

POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA: composto por liquido extraído pelo esmagamento das partes por liquido extraído pelo esmagamento das partes roma polpa de fruta congeladas: liquido obtido da fruta madura e sã: processo tecnológico adequado, submetido a tatamento que assegure súa apresentação e conservação ate o consumo: isento de fragmentos das e conservação ate o consumo: isento de fragmentos das pasta melo, cor, cheiro e sabor próprio: acondicionado em embalagem plástica de 1kg cada unidade: e suas condições deveráo estar de acordo com a Resolução -CNNPA m°12, de 2407/78 e RDC.272 de 22050/5 em condições derial nútricional e específicas no respectivo regulamento técnico, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, pose, prazo de validade, informações nutricionale se selo de inspecção refereira)	150	Kg	R\$:23,94	R\$:3.591,00
POLPA DE FRUTA SABOR MARACULÁ: composto por líquido extraido pole osemagamento das partes comestíveis de fruta carnosas: apresentação na forma polpa de fruta congeladas: líquido obtido da fruta madura e sã: processo tecnológico adequado, submetido a tatamento que assegur esu apresentação submetido a tratamento que assegur esu apresentação submetido a tratamento que assegur esu apresentação partes não comestíveis e sem açúcar, com aspecto de pasta mole, cor, cheiro e sabor próprio: acondicionado em embalagem plástica de 1kg cada unidade: e suas condições deveráo estar de acordo com a Resolução condições deveráo estar de acordo com a Resolução condições deveráo estar de acordo com a Resolução condições deveráo estar de expedica no respectivo regulamento técnico, devendo apresentar identificação e contato do formecedor, nome do produto, pose, prazo de validade, informações nutritorinas e selo de inspeção sanitaria. SIF Csorvço de inspeção federás).	100	Kg	R\$:38,94	R\$:3.894,00
POLPA DE FRUTA SADOR MANGA: composto col liquido eutidado palo esamagamento das partes comestiveis de fruis carnosagamento das partes comestiveis de fruis carnosagamento das partes comestiveis de fruis congeladas: liquido obtido da fruta madura e sã: processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegue sua apresentação e conservação até o consumo; bento de fragmentos das pasta mole, cor, cheiro e sabor próprio: acondicionado em embalagem plástica de 1kg cada unidade: e suas condições deverá estar de acordo com a Resolução -CNNPA n°12, de 240/176 e RDC272 de 2209/105 e rortulagem genta, furtificante le sepecíficas no respectivo regulamento têcnico, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, pesa, portulagem genta de contato do fornecedor, nome do produto, pesa, portula de validade, informações nutritionais e selo de inspeçado samitaria. SIF (Serviço de Inspeçado celarga).	100	Kg	R\$:23,94	R\$:2.394,00
POLPA DE FRUTA SABOR TAMARINDO. composito por liquido extraito pole esmagamento das partes por liquido extraito pole esmagamento das partes forma polpa de fruta congeladas: liquido obtido da fruta madura e sã: processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que asespue sua apresentação autometido a tratamento que asespue sua apresentação apartes não comestiveis e sem açcicar, com aspecto de pasta mole, cor, cheiro e sabor próprio: acondicionado em embalagem plástica de 1kg cada unidade: e suas condições deverão estan de acordo com a Resolução condições de condições de remedio a respecto de condições do remeculor, amos portes de acordo com a Resolução con a respecto de condições de remeculor, a remedio a respecto de condições de remeculor, a remedio a respecto de condições de remeculor de remedio a r	100	Kg	R\$:23,94	R\$:2.394,00

2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do FNDE/Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE e Recursos Próprio. DOTAÇÃO:

12.306.1012.2157 – Alimentação Escolar do Ensino Fundamental 12.306.1012.2158 – Alimentação Escolar da Educação Infantil

1.500.1001.00000 - Recursos próprios - Merenda Escolar

1.552.0000.00000- Transferência Diretas do FNDE- PNAE.

3. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I – a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

 ${\rm II}$ – o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV – a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso: registro dos produtos quando forem obrigatórios, pelo Serviço de Inspeção Municipal – SIM, serviço de Inspeção Estadual – SIE e Serviço de Inspeção Federal – SIF;

V – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.1 ENVELOPE Nº. 001 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ:
- Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF DAP Jurídica para associações e cooperativas;
- Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

3.2- ENVELOPE №. 001 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL O Grupo Informal deverá apresentar no envelope nº 001 os documentos

abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
- Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

4. ENVELOPE Nº. 002 – PROJETO DE VENDA

No envelope nº. 002 segue a entrega do Projeto de Venda conforme anexo VII da Resolução n.º 26 do FNDE, de 17/06/2013.

5. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

As amostras dos produtos descritos no item 1 deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Marechal Rondon, s/n.º,Centro, Crixás do Tocantins/TO, a partir do dia 30/10/2023 até o dia 16/11/2023, das 07:00 às 13:00 horas, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

6. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS.

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues: - Unidade Escolar: Escola Municipal Pery Marques, localizado Avenida Rui Barbosa,S/Nº, Centro, Crixás do Tocantins/TO; - Unidade Escolar: CMEI Criança Feliz, localizado na Rua Getúlio Vargas, Quadra 132, Centro, Crixás do Tocantins/TO; - . No período de Novembro à dezembro de 2023 e Janeiro a Julho de 2024, na qual se atestará o seu recebimento, conforme o cronograma de entrega e solicitação da Unidade Gestora, SEMED.

PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 30 dias após a última entrega do mês, através de transferência bancária, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada a antecipação de pagamento, para cada faturamento.

DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Secretaria Municipal de Educação no horário das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira
- 8.2 Para definição dos preços de referência deverá observar o artigo 23 da referida Resolução do FNDE;
- 8.3 Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF) art. 23, § 6º, da mencionada Resolução do FNDE, site: http://www.mda.gov.br/saf/arguivos/1203118176.pdf.
- 8.4 Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, deverão ter prioridade às propostas dos grupos locais e as dos Grupos Formais, art. 23, § 3º e § 4º, da referida Resolução do FNDE;
- 8.5 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
- 8.6 O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano civil;
- 8.7 A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme o anexo VIII, da mencionada Resolução do FNDE e com clareza e precisão as condições para execução expressas em clausulas que definam direitos, obrigações ersponsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do capitulo III- Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

Crixás do Tocantins, 31 de Outubro de 2023

Yolanda Santarem de Sousa Rodrigues Presidente do Comitê Gestor

MODELO DE CONTRATO DE VENDA (MODELO)

CONTRATO Nº XX/2023 CHAMADA PÚBLICA 001/2023

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

O MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS - TO		
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa juríd		
público, com sede à AVENIDA MARECHAL RONDON	I S/Nº, Cei	ntro
Crixás do Tocantins, inscrita no CNPJ sob nº 31.411	.347.0001-	-50,
representada neste ato pela Gestora a Senhora Prefe	eito Munici	pal,
o Sr, doravante	denomina	ado
CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal		
fornecedor individual), com situado à Av.	_, n.º,	em
(município), inscrita no CNPJ sob n.º	,(para gr	upo
formal), CPF sob n.º (grupos informais	e individua	ais),
doravante denominado (a) CONTRATADO (A), funda	mentados	nas
disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/9	3, e tendo	em
vista o que consta na Chamada Pública nº 002/2018, res	olvem celel	orar
o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:		

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE,2º semestre de 2023 e 1º semestre de 2024, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Pelo fornecimento, nos quantitativos descritos abaixo (no
quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a)
CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$
().

- a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
- b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

				Preço de Aquisição.		
Item	Produto	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (divulgado na chamada Pública)	Preço Total.	

Valor To	tal Do Conti		

CLÁUSULA QUARTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO:

12.306.1012.2157 – Alimentação Escolar do Ensino Fundamental 12.306.1012.2158 – Alimentação Escolar da Educação Infantil 1.500.1001.00000 – Recursos próprios – Merenda Escolar

1.552.0000.00000 – Recuisos proprios – Merenda Escolar 1.552.0000.00000- Transferência Diretas do FNDE- PNAE.

CLÁUSULA QUINTA:

O CONTRATANTE, após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA OITAVA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA NONA:

- O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:
- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste; Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da nutricionista Bruno Reis Melo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública nº 001/2023, pela Resolução CD/FNDE nº 05/2015, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quarta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma de entrega estipulado pela nutricionista responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

É competente o Foro da Comarca de Gurupi – TO, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Crixás do Tocantins. XX de XXXXXXXX de 2023.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	Contratado
TESTEMUNHAS: NOME: CPF:		

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO PMC/TO Nº_____/2023.
MODELOS DE PROJETOS DE VENDA
PROPOSTA PARA GRUPOS FORMAIS

DPO IETO I	DE VENDA DE	GÊNEPOS ALIM	ENTICIOS DA AGRICI	I II TI	IDA EAMILIAE	R PARA ALIMENTAÇÃO	
ESCOLAR/	PNAE.	GENEROS ALIW	LINTICIOS DA AGINO	OLIC		TAINALIMEITIAÇÃO	
I – IDENTIFI	ICAÇÃO DOS I	FORNECEDORE	s				
GRUPO FO	RMA						
1.Nome do F	Proponente:						
3.Endereço: 4.Município/UF:							
5.E-mail:					7.CEP:		
8.Nº DAP Ju	ırídica				11.Conta Nº	da conta.	
12.Nº de Ass	sociados				14. Nº de A Fisica.	ssociados com DAP	
15.Nome do representant					17.DDD/Fo	ne	
18. Endereç	0:		19.Município/UF:				
II – IDENTIF	ICAÇÃO DA E	NTIDADE EXECU	JTORA DO PNAE/FNI	DE/M	EC.		
1.Nome da E	Entidade:		3.Municipio/UF.			o/UF.	
4.Endereço:			5.DDD/Fone:			ne:	
6.Nome do r	epresentante e	email:	7.CPF:				
III RELAÇÃO	DE PRODUT	os					
Produtos	2.Unidade				Preço de quisição	5.cronograma de entrega dos produtos.	
			4.2 Total				
						•	
	Obs: Preço	publicado no Ed	ital da Chamada Públi	ica nº	0001/2023.		
Declaro esta conferem co	ar de acordo co m as condiçõe:	m as condições e s de fornecimento	estabelecidas neste pro	ojeto	e que as info	rmações acima	
Local e Data	1			F	one/E-mail:		

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N°001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO PMC/TO N° /2023. ANEXO II – MODELO DE PROJETO DE VENDA PROPOSTO PARA GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA	PROJETO DE VENDA DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURAFAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE									
IDENTIFICAÇÃO DA F	PROPOSTA DE ATEN	DIMENTO AC	EDITAL CHA	MADA PUBLIC	CA Nº001	/2023.				
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES:										
GRUPO INFORMAL:										
1-Nome do Proponent	e:			2- CPF:						
3-Endereço:				4-Município/	UF.				5- CEP:	
6-E-mail(quando houv	er):			7- Fone:						
8-Organizado por Enti	dade Articuladora.			9-Nome da	Entidade	Articuladora			10-Email/Fone	
II – FORNECEDORES	PARTICIPANTES									
1.Nome do Agricultor I	Familiar	2. CPF		3.DAP		4.Banco		5.Nº Agencia	6.№ da conta Corrente.	
III- IDENTIFICAÇÃO D	DA ENTIDADE EXECU	JTORA DO PI	NAE/FNDE/ME	:C						
1.Nome da Entidade		2.CNPJ:				3.Municipio	/UF:			
4. Endereço:						5. DDD/For	ne:			
6.Nome do representa	ınte e e-mail:					7.CPF:				
IV – RELAÇÃO DE FO	DRNECEDORES E PR	RODUTOS								
1.ldentificação do agricultor(a) Familiar.	2.Produto		3.Unidade		4.Quant		5.Preço de Aquisição/ Unidade		6.Valor Total	
Totol do Projeto										
Obs:Preço publicado r	no edital da chamada	pública nº001	/2023.							
V – TOTALIZAÇÃO DO	O PRODUTO									
1.Produto	2.unidade	3.Quantidad	e	4.preço/ unidade	5.Valo	or total por pro	duto	6.Cronograma	de entrega dos produtos.	
					Total	do projeto:				
Declaro estar de acoro	do com as condições e	estabelecidas	neste projeto e	e que as inform	nações a	cima conferer	n com as	condições de fo	rnecimento.	
Loca e Data		Assinatura	do Represent	eante do Grup	o Inform	al		Fone/E-mail: CPF:		
Local e Data		Agricultore	es(as) Fornece	dores(as) do 0	Grupo Inf	ormal.		Assinatura:		

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N°001/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO PMC/TO N° /2023. ANEXO III – MODELO DE PROJETOS DE VENDA PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VI	ENDA DE O	GENEROS ALIME	ENTICIOS DA AC	SRICULTURA FA	MILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.		
IDENTIFICAÇÃO	DA PROP	OSTA DE ATENI	DIMENTO AO ED	ITAL CHAMADA	PUBLICA №001/2023.		
IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR.							
FORNECEDOR(A) INDIVID	UAL:					
1.Nome do Propo	onente:	2.CPF:					
3.Endereço:	Endereço: 4.Município/UF:			5.CEP:			
6.№ da DAP Fisi	ca:	7.DDD/Fone:			E-mail(quando houver)		
9-Banco	10.Nº da	Agencia			11.Nº da Conta Corrente		
II – RELAÇÃO D	OS PRODI	JTOS					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição Unitário	Preço de Aquisição total	Cronograma de Entrega dos produtos.		
OBS:Preço publi	cado no ed	ital da Chamada	publicanº001/20:	23.			
IDENTIFICAÇÃO	DA ENTIC	ADE EXECUTO	RA DO PNAE/FN	IDE/MEC.			
Nome:		CNPJ:		Município:			
Endereço:				Fone:			
Nome do Repres	entante Le	gal:	CPF:				
Declaro estar de fornecimento.	acordo cor	n as condições e	stabelecidas nes	te projeto e que	as informações acima conferem com as condições de		
Local e data.		Assinatura:		CPF:			
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE QUE OS GENEROS ALIMENTICIOS A SEREM ENTREGUES SÃO PRODUZIDOS PELOS ASSOCIADOS/COOPERADOS. Eu,, Brasileiro(a), Casado(a), portador(a) do RG. Nº SSP/, CPF nº, do Tocantins. Declaro para os devidos fins de prova Junto ao Município de Crixás do Tocantins, nos termos do Artigo 27 da Resolução nº26, de 17 de junho de 2013, que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria. Relacionada no projeto de venda. Local e Data.							
Nome:							
				ANEXO V			
MODELO I	DE DECLA	ARAÇÃO DO AG PR	RICULTOR FAI ODUÇÃO PRÓ	MILIAR -PROD PRIA (CHAMAI	UÇÃO PRÓPRIA GRUPOS FORMAIS DECLARAÇÃO DE DA PÚBLICA №)		
Eu,			representante da	a Cooperativa/As	sociaçãoe DAP.lurídica nº		
no projeto de vend	declaro, pai da são oriui	ra fins de participa ndos de produção	ação no Program o dos cooperados	a Nacional de Ali s/associados que	e DAP Jurídica nº mentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados e possuem DAP física e compõem esta cooperativa/associação.		
Crixás do Tocantir	ns,	de	de				
				Assinatura	<u></u>		

ANEXO VI TERMO DE RECEBIMENTO

Atesto que (nome da Ent , CNPJ	idade Executora)	, repres	sentada por (nome	do representante
legal)	ou durante o período de		, CPF	
recebeu em//	ou durante o período de	// a/	/ do(s) nome(s) do(s)	fornecedor(es)-
os produtos abaixo relacior	nados:			
Produto	3 Quantidade	4 Unidade	Valor Unitario	6 Valor Total
totais				
Escolar e totalizam o valor de l Declaro ainda que o(s) produto	ntregues estão de acordo com o R\$((s) recebido(s) está (ão) de acordo recebidos, conforme estabeleci	do com os padrões de qualidad	e aceitos por esta instituição). , comprometendo-nos a dar
Crixás do Tocantins, de _	de			
	Represe	ntante da Entidade Executor	ra	
	Representa	nte do Grupo Fornecedor Ci	ente:	
		Entidade Articuladora		